



PROCESSO N.º 470/2009

PROTOCOLO N.º 9.727.334-0

PARECER CEE/CEB N.º 189/09

APROVADO EM 02/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO LONDRINENSE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, para fins de cessação.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1696/2009–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

Em 09 de março de 2009, a Diretora Educacional, Sr^a Ieda Terra Alves Gomes, pelo Ofício nº 005/09, às folhas 562, informa:

Tem o presente a finalidade de informar V. S.^a que o Colégio Londrinense não vai mais ofertar o Curso Técnico em Enfermagem a partir do ano letivo de 2009, sendo que as atividades foram oferecidas até o dia 19 de Dezembro de 2008.

Outrossim, informamos que o processo de Renovação de Reconhecimento encontra-se em tramitação perante ao NRE/SEED estamos aguardando a aprovação do processo para podermos certificar nossos alunos concluintes.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção de V. S.^a e reiteramos nossos protestos de elevada estima.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, localizado à Av. Juscelino Kubitschek, 1652, no município de Londrina, tem como Entidade Mantenedora o Instituto Filadélfia de Londrina.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 3500/04 de 21/10/2004, com a autorização do Curso Técnico em Enfermagem.



PROCESSO N.º 470/2009

3 - Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem
- **Área Profissional:** Saúde
- **Autorização/Reconhecimento:** Parecer n.º 546/04-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 3500/04 de 21/10/2004.
- **Regime de Funcionamento:** O curso funcionará de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30min.
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Carga Horária:** 1830 horas
- **Número de vagas:** 50 vagas para o Curso de Auxiliar de Enfermagem
50 vagas para o Curso de Técnico em Enfermagem
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 meses
máximo de 60 meses
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente
- **Requisitos de Acesso:**
Para o Módulo I, exige-se o Ensino Médio Completo.
Para o Módulo II – Área Básica Específica Profissionalizante Nível Auxiliar – o aluno deverá ter o Ensino Médio completo e conclusão do 1º módulo – Área Básica de Saúde.
Para o Módulo III – Área Específica Profissionalizante nível Técnico, exige-se Ensino Médio completo e conclusão dos módulos I: Área Básica de Saúde e Módulo II: Área Básica de Enfermagem, ou suprimindo estes dois módulos, deter formação em Auxiliar na área específica.

3.1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso

a) Da(s) qualificação(ões) intermediária(s):

Ao final do Módulo II o aluno qualifica-se em Auxiliar de Enfermagem como pré-requisito ao ingresso no Curso Técnico em Enfermagem apto ao desenvolvimento de competências pessoais e profissionais necessárias comuns a todo profissional que atue na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitando a navegabilidade na área, ampliando sua esfera de atuação com poder de decisão consciente e responsável, considerando todas as vertentes no mercado de trabalho atual.

b) De conclusão do curso:

Compreender o processo saúde/doença com determinação social, enquanto prestadores de serviço ao cliente interno e externo; prestar assistência de enfermagem integral e humanizada ao cliente em todos os níveis de atendimento a saúde, promover ações integradas de proteção, prevenção e educação, referente as necessidades individuais; prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático de danos físicos, que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e em grupos específicos. (fl. 273)

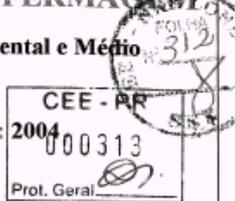


PROCESSO N.º 470/2009

3.2 - Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos organizados por disciplinas.

Matriz Curricular Técnico em Enfermagem

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Estabelecimento: Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Entidade Mantenedora: Instituto Filadélfia de Londrina Localidade: Londrina NRE: Londrina Turno: Noturno Ano de Implantação: 2004 Carga Horária: 1.830 h					
					
MÓDULOS	FUNÇÕES	SUB FUNÇÕES	TEÓRICO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
MÓDULO I	EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	PRINCÍPIOS E NORMAS DE HIGIENE	40	25	
		EDUCAÇÃO PARA O AUTO CUIDADO	60	40	
	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	55	30	
		BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM	50	20	
SUB-TOTAL			205	115	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO			320		
MÓDULO II	RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	PRIMEIROS SOCORROS/ATENDIMENTO AMBULATORIAL	75	30	
	GESTÃO EM SAÚDE	ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SAÚDE	40	-	
	PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO I	APOIO AO DIAGNÓSTICO		55	35
		ASSISTENCIA EM SAÚDE COLETIVA		105	55
		ASSISTENCIA EM SAÚDE MENTAL		45	-
	PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO II	ASSISTENCIA À CLIENTE/PACIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO		115	70
ASSISTENCIA À CLIENTE/PACIENTE EM TRATAMENTO CIRÚRGICO		75	45		
ASSISTENCIA A CRIANÇA, JOVEM E A MULHER		80	50		
SUB-TOTAL			590	285	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO			875		
MÓDULO III	RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	ASSISTENCIA À CLIENTE/PACIENTE EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	135	65	
		ASSISTENCIA À CLIENTE / PACIENTE EM ESTADO GRAVE	140	60	
	GESTÃO EM SAÚDE	ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO	100	50	
		INTRODUÇÃO À PESQUISA	60	25	
SUB-TOTAL			435	200	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO			635		
TOTAL DO CURSO EM HORAS			TEÓRICO / PRÁTICO 1.230	EST. SUPERVIS. 600	
TOTAL GERAL			1.830		



PROCESSO N.º 470/2009

3.3 - Certificação

O aluno que concluir o 1º Módulo, somente receberá uma Declaração;
No final do 1º e 2º Módulo o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem;
O aluno que concluir os três módulos receberá o Diploma do Curso Técnico em Enfermagem. (fls. 392)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina
- MEPROVINHO – Ministério Evangélico Pró-Vida – Meprovi Pequeninós
- Clínica de Educação para a Saúde
- Sociedade de Pesquisas Médicas Ltda
- Fundação Universidade Estadual de Londrina
- Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná - CIEE/PR.

Os termos estão anexados às folhas 321 a 348.

3.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andrea Muniz de Oliveira	Enfermagem	- Coordenação do Curso
Nilda Aparecida Paz de Oliveira	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	- Coordenação de Estágio - Princípios e Normas de Higiene
Rosemeire Lino Machado	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Educação para o Auto Cuidado - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Biossegurança nas Ações de Saúde e de Enfermagem - Assistência em Saúde Coletiva - Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico - Assistência em Saúde Mental
Silvia Margareth Cordioli	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem, em Administração Hospitalar e em Metodologia da Assistência de Enfermagem	- Organização do Processo de Saúde - Introdução à Pesquisa - Organização do Processo de Trabalho



PROCESSO N.º 470/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edite Pereira	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem Curso de Administração Hospitalar	- Primeiros Socorros / Atendimento Ambulatorial - Apoio Diagnóstico - Assistência à Pacientes em Estado Grave - Assistência à Criança, Jovem e à Mulher - Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico
Ariane Zampieri Calvo	Enfermagem	- Assistência a Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência

4 - Relatório do Curso

I – Módulo – de 05/12/05 a 28/06/06
Matriculados: 8
Desistentes: 1
Aprovados: 7

--

I – Módulo – de 04/07/05 a 19/10/05
II – Módulo – de 20/10/05 a 16/08/05
III – Módulo – de 25/09/06 a 25/04/07

Matriculados: 20
Aprovados: 20

--

I – Módulo – de 05/12/05 a 28/03/06
II – Módulo – de 29/03/06 a 18/01/07

Matriculados: 25
Aprovados: 25

III – Módulo – de 11/04/07 a 26/10/07

Matriculados: 16
Desistentes: 1
Aprovados: 15

--

I – Módulo – de 11/04/07 a 03/08/07
I – Módulo – de 06/08/07 a 20/05/08

Matriculados: 22
Transferidos: 1
Desistentes: 3
Aprovados: 18

III – Módulo – de 02/06/08 a 19/12/08

Matriculados: 22
Aprovados: 22



PROCESSO N.º 470/2009

O Curso de Educação Profissional Auxiliar e Técnico em Enfermagem do Colégio Londrinense de caráter intensivo e exclusivamente profissionalizante, foi estruturado em 3 módulos, com carga horária de 1830 horas, no período de 18 meses, sendo 1230 horas de teoria e 600 horas de estágio supervisionado. Os egressos do Curso de Auxiliar em Enfermagem complementaram seus estudos, cursando o 3º módulo para obter o diploma de Educação Profissional Técnico, na área de saúde, com habilitação em Enfermagem.

Os alunos realizaram Estágio Supervisionado obrigatório desenvolvido em ambiente hospitalar, ambulatórios e redes básicas de saúde, sempre com a presença do enfermeiro responsável, adquirindo experiências profissionais a fim de serem inseridos no mercado de trabalho altamente competitivo.

5 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 060/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: Sandra Lúcia Martines Rino – Licenciada em Letras, Claudia da Silva Machado Martins – Licenciada em Ciências Biológicas, Leonor Parra Serene – Pedagoga, Maria Helena Tomé - Pedagoga e como perita Linda Tsuiko Tatakihara- Enfermeira, emitiu Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido Curso. (cf. fls. 544 a 561)

No Relatório, a Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

O Curso Técnico em Enfermagem, na forma subsequente ao Ensino Médio, que é ofertado pelo Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Colégio propicia formação técnica competente, permitindo ao educando capacitação profissional, orientado por valores democráticos que fundamentam o agir ético em relação à natureza, à sociedade e ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e coordenação do curso acompanha as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas, utilizando-se das diversas atividades, desenvolvendo trabalhos os quais podem ser aproveitados para ajuda à população tais como: Instituto do Câncer de Londrina, Ultramed, Hospital Evangélico de Londrina.

Além disso, o estabelecimento também realiza atividades de extensão/ e caráter coletivo, atendendo à solicitações de entidades de Londrina e região voltadas para a educação coletiva e responsabilidade social.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, Laboratório de Informática e Laboratório de Química, Física e Biologia, Laboratório de Enfermagem, além de equipamentos e materiais que atendem a demanda.



PROCESSO N.º 470/2009

As condições físicas são condizentes com a Proposta. Há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica e participam do plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Desta forma, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Subseqüente ao Ensino Médio, no Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Londrina.

Laudo Técnico da Perita

O Colégio Londrinense, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, solicita a renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

Após leitura dos processos e visita *in loco*, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para os educandos propiciando a estes condições de inserção no trabalho.

O Estabelecimento de Ensino possui biblioteca com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratório de informática e laboratórios específicos para o curso em questão.

Sendo assim, meu parecer é favorável a Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, no estabelecimento de ensino.

6 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 270/09 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

7 - Cota da Assessoria Jurídica/SEED

(...)

Diante do exposto, concluímos que restam preenchidas as exigências da Deliberação nº 02/05 (sic) do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivo legal para deferimento do ora requerido pelo Colégio Londrinense as Certidões juntadas às fls. 75 a 183.



PROCESSO N.º 470/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento, em caráter excepcional, para fins de cessação, do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, 1830 horas, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, 50 vagas, regime de matrícula modular, presencial, do Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, a partir do ano de 2009.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento e cessação do curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEE